OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 355ª EMISSÃO (IF 24K1606845) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 30 de outubro de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do(s) Titular(es) dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital em razão da presença do(s) titular(es) representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da Série Única da 355ª Emissão da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titular(es) dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRI representando cem% (cem por cento) dos CRI em circulação, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Jéssica Diniz Custódio; Secretário(a): Marisa Bastos Pujol.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) A não declaração do Evento de Vencimento Antecipado previsto no item (iv) da Cláusula 9.1 do Termo de Emissão e, consequentemente, a não realização do Resgate Antecipado Total dos CRI previsto na Cláusula 5.3 do Termo de Securitização, exclusivamente em decorrência do não pagamento das parcelas de Juros Remuneratórios das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI, com vencimento em 16 de outubro de 2026 e 20 de outubro de 2026, respectivamente (cada uma, conforme aplicável, "Data de Pagamento Outubro" e "Não Declaração de Vencimento Antecipado"); e

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, a prorrogação do pagamento dos valores das parcelas de Juros Remuneratórios das Notas Comerciais e dos CRI originalmente devidas na respectiva Data de Pagamento Outubro para 28 de outubro de 2026 e 30 de outubro de 2026, respectivamente (cada uma, conforme aplicável, "Nova Data de Pagamento"), sem a incidência de Encargos Moratórios em razão do referido atraso, sendo certo que os Juros Remuneratórios das Notas Comerciais e dos CRI calculados até a respectiva Nova Data de Pagamento serão pagos na data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais e dos CRI, respectivamente, de novembro, conforme prevista nos respectivos cronogramas de pagamentos ("Prorrogação do Pagamento")

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

*****